



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

DECRETO N° 010/2022 - GAB/PREF de 07 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE A SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERERANDO o período alusivo a Semana Santa, e a importância de tal evento para cultura e religiosidade do nosso povo;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Em razão dos eventos relativos a Semana Santa, fica estabelecido o funcionamento nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal:

- Dia 14 de Abril: ponto facultativo;
- Dia 15 de Abril: feriado.

**Art. 2°** - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (**serviços essenciais**).

**Art. 3°** - Com objetivo de não causar prejuízo ao atendimento ao público, o expediente nas Secretarias e demais órgãos ocorrerá na quarta-feira (13/04) das 08h às 12 e das 14h às 18h, para compensação do ponto facultativo de 14 de abril (quinta-feira).

**Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Vital da Costa Araújo**

Prefeito Constitucional